LEI MUNICIPAL Nº 1.989, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes da remuneração de agentes de controle do vetor *Aedes Aegypti.* com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
U. Orçamentária: 02 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recursos Especiais
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
Programa: 034 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Atividade: 2105 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. - ESTADUAL
3190/72-441 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores .....R$ 12.500,00

Parágrafo Único. Servirão de fonte de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado, os relativos ao SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado no balanço do exercício de 2007, e a estimativa de excesso de arrecadação na receita patrimonial de aplicações financeiras, recurso vinculado nº 4190, específico da transferência da Secretaria Estadual da Saúde - Epidemiologia e Vacinações, Programa Vigilância em Saúde, em conta própria aberta junto ao BANCO DO BRASIL S/A sob Nº 8.734-3, denominada PM SANTO AUGUSTO - VIG. EM SAÚDE/PPI, e seus eventuais rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos pactuados.

Art. 2° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e móveis destinados a equipar os serviços de vigilância sanitária, com a seguinte caracterização:
ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
U. Orçamentária: 02 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recursos Especiais
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
Programa: 034 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Atividade: 2104 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. - FEDERAL
4490/72-442 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 7.000,00

Parágrafo Único. Servirão de fonte de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizados os decorrentes da redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
U. Orçamentária: 02 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recursos Especiais
Atividade: 2104 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. - FEDERAL
3390/72-315 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 02 de maio de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração